



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108

E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

DESPACHO:

Considerando que, nos termos do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, as referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, consideram-se feitas, nos municípios, ao Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que o n.º 2, do art.º 35.º, do Código do Procedimento Administrativo prevê que mediante um acto de delegação de poderes, os órgãos competentes para decidir determinada matéria, podem sempre permitir que o seu inferior hierárquico, adjunto ou substituto pratiquem actos de administração ordinária nessa matéria;

Considerando que o n.º 2, do art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, confere poderes ao Presidente da Câmara para delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada;

Nos termos anteriormente aferidos, delego, no Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes, todas as competências que me são cometidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, por força do n.º 1, do art.º 3.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, incluindo a fixação dos objectivos e competências aos meus avaliados.

Dê-se conhecimento a todos os trabalhadores, por afixação, do presente despacho, nos lugares de estilo.

Gabinete da Presidência, 13 de Abril de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

Américo Jaime Afonso Pereira (Dr.)